



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1587408

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 01 (uma) câmera filmadora profissional, acompanhada de um kit contendo 1 (uma) bolsa para transporte, 1 (uma) bateria recarregável e 1 (um) carregador de bateria, e 01 (um) tripé, com bolsa de transporte. Os itens a serem adquiridos devem atender às seguintes especificações técnicas:

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2.1. CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL:

1.2.1.1. Possuir resolução 4K;

1.2.1.2. Possuir lente tipo 3-CMOS com sensor de 1/2" ;

1.2.1.3. Capturar imagens em 4K com até 60p;

1.2.1.4. Possuir três sensores Exmor R de 1/2" que oferecem melhor capacidade de captura em condições de baixa luminosidade quando comparados aos sensores padrão;

1.2.1.5. Suportar codecs modernos como XAVC, além de codecs mais antigos como MPEG HD e DVCAM, permitindo que use uma única câmera para filmar vídeo em 4K, HD ou SD;

1.2.1.6. Suportar o S-Log 3 para melhor desempenho e o HLG (Hybrid Log Gamma), que permite gravar e entregar imagens compatíveis tanto com HDR (alto alcance dinâmico) quanto com SDR (alcance dinâmico padrão) sem a necessidade de trabalhos pós-produção demorados;

1.2.1.7. Gravar em 4K e HD simultaneamente ou enviar uma saída de 4K 60p através da saída embutida 12G-SDI.

1.2.1.8. Possuir Wi-Fi integrado de 2,4 e 5 GHz;

1.2.1.9. Ser compatível com o cartão SXS;

1.2.1.10. Ser compatível com a bateria BP-U;

1.2.1.11. Conter no kit: 1 (uma) bolsa para transporte, 1 (uma) bateria recarregável e 1 (um) carregador de bateria;

1.2.1.12. Apresentar garantia de, no mínimo, 01 (um) ano do fabricante.

1.2.2. TRIPÉ:

- 1.2.2.1. Ser um equipamento profissional portátil para vídeos, transmissões e gravações em estúdio e externo com Câmera DSLR / Câmeras Mirrorless, Câmeras de Vídeo, Câmeras PTZ, Teleprompters, Telescópios entre outros equipamentos de iluminação e estúdio, suportando peso de até 8Kg;
- 1.2.2.2. Possuir altura máxima de 1.90m e mínima de 80.5cm;
- 1.2.2.3. Ter cabeça hidráulica fluída com movimentos Pan (360°) e Tilt (+90°/- 80°);
- 1.2.2.4. Possuir nivelador de bolha para regulagem de superfície;
- 1.2.2.5. Possuir sapata de engate rápido com rosca de montagem 1/4" e 3/8";
- 1.2.2.6. Possuir espalhador de solo com cabeça hidráulica fluída panorâmica de 360° com comprimento de até 1.90m;
- 1.2.2.7. Possuir cabeça panorâmica hidráulica fluída e sistema de amortecimento para maior estabilidade;
- 1.2.2.8. Possuir cabeça hidráulica fluid profissional com sistema fluído, projetada para movimentos de rotação e inclinação suaves e estáveis;
- 1.2.2.9. Contar com sistema de amortecimento hidráulico integrado e possuir uma manopla antiderrapante;
- 1.2.2.10. Ter alça removível, que pode ser montada Handle nos dois lados (funcionando para destros e canhotos), com inclinações suaves e movimentos Panorâmicos de 360° e Tilt de +90°/-80°;
- 1.2.2.11. Ser montada em uma Tigela Half Bowl de 75mm para fácil nivelamento em superfícies irregulares;
- 1.2.2.12. Possuir Placa de Engate / Liberação rápida, uma trava de segurança e um nivelador de bolha profissional para oferecer referência rápida para fotógrafos e videógrafos;
- 1.2.2.13. Possuir uma rosca padrão de montagem 1/4" e 3/8" que é compatível com a maioria dos equipamentos com até 8kg de peso;
- 1.2.2.14. Permitir maior ajuste de altura e oferecer mais estabilidade para as filmagens;
- 1.2.2.15. Ser flexível e ajudar a lidar com terrenos irregulares;
- 1.2.2.16. Ter construção articulada de modo a permitir que o tripé seja dobrado;
- 1.2.2.17. Contar com um mecanismo reforçado de pernas telescópicas (6- 20mm) com 3 seções em alumínio com uma composição mais robusta e segura, possibilitando ao usuário travar as pernas através das Travas Flip, fixando e deixando o tripé mais rígido para que o equipamento fique seguro, minimizando ainda mais possíveis trepidações durante a utilização;
- 1.2.2.18. Apresentar, em sua base, um espalhador de solo e pontas com pés de borracha retráteis;
- 1.2.2.19. Vir acompanhado com bolsa de transporte acolchoada, com alça efecho de zíper;
- 1.2.2.20. Apresentar garantia de, no mínimo, 03 (três) meses do fabricante.

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.3.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 10 (dez) dias após a retirada da nota de empenho pela empresa Contratada.

1.4. PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.4.1. O prazo de validade/garantia dos produtos será de no mínimo 01 (um) ano para a câmera filmadora profissional e de 03 (três) meses para o tripé, a contar do recebimento definitivo de que trata o Edital, e deverá estar indicado nos produtos ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

1.4.2. O prazo será contado a partir da data do recebimento definitivo dos aparelhos, prevalecendo o prazo da garantia/validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

1.4.3. Durante o período da garantia/validade, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.4.4. O prazo de garantia/validade deverá ser integral, devendo cobrir qualquer defeito decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação ou devido à má qualidade do produto.

1.5. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.5.1. Não se aplica.

1.6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.6.1. Não se aplica.

1.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.7.1. A licitante deverá comprovar aptidão compatível para comercialização dos objetos licitados, considerando-se as características, quantidades e prazos;

1.7.2. A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu equipamentos de áudio e vídeo.

1.8. VISTORIA:

1.8.1. Não se aplica.

1.9. METAS FÍSICAS:

1.9.1. Aquisição de 01 (uma) câmera de filmagem profissional e de (01) um tripé.

1.10. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.10.1. Os produtos deverão ser entregues na Seção de almoxarifado do TRF2, cujo endereço é: rua Acre, 80, sala 305 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro .

1.10.2. A entrega deverá ser agendada pelos telefones (21) 2282-8234 e (21) 2282-8264.

1.11. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.11.1. Não se aplica.

1.12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.12.1. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente documento;

1.12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.3. Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

1.12.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.

1.13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.13.1. Verificar a qualidade dos materiais entregues, que poderão ser recusados, no todo ou em parte, pelo Contratante, caso os julgue inadequados;

1.13.2. Solicitar a reparação dos objetos do contrato que estejam em desacordo com a especificação apresentada ou apresentem defeito;

1.13.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato;

1.13.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

1.13.5. Designar o Gestor e Fiscais do Contrato responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

1.14. CÓDIGO SIASG:

1.14.1. Câmera filmadora profissional: 150227

1.14.2. Tripé: 26867

1.15. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.15.1. Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade;

1.15.2. Aperfeiçoar a governança e a gestão;

1.15.3. Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) vem solicitando a filmagem de eventos com transmissão simultânea pelo canal oficial da instituição no YouTube. Para atender a tais demandas, há necessidade de dispor dos equipamentos ora licitados.

Sendo assim, seguem abaixo os motivos que justificam as contratações:

2.1.1. CÂMERA FILMADORA: Atualmente a ACOM dispõe de apenas uma câmera filmadora de boa qualidade, utilizada durante os eventos que ocorrem na Corte. Quando tais eventos necessitam ser transmitidos de forma simultânea pelo canal oficial do TRF2 no YouTube, há a necessidade da fixação de uma câmera filmadora nos tradutores de Libras e outra no evento em si. Sendo a qualidade e capacidade dos aparelhos hoje disponíveis discrepantes, as imagens geradas ficam distorcidas e a qualidade da transmissão não é satisfatória, sendo necessária a aquisição de nova câmera filmadora com qualidade semelhante a que hoje é utilizada pela ACOM.

Além disso, cabe destacar que, como a ACOM só dispõe de uma câmera de boa qualidade, se ela vier a apresentar defeito, o novo equipamento de filmagem a ser adquirido também poderá ser utilizado para cobertura jornalística dos eventos institucionais, tais como: palestras ministradas pelos magistrados, gravação de pronunciamentos do Presidente, eventos internos e externos, cursos, entre outros.

Ressalte-se, ainda, que se for autorizada a compra da nova filmadora, ela deverá ser compatível com os acessórios hoje utilizados pela ACOM, tais como cartões de memória, baterias e carregadores de baterias, todos da marca Sony.

2.1.2. TRIPÉ: A aquisição de um novo tripé para a câmera filmadora a ser adquirida é necessária porque no momento não há tripés para todas as câmeras utilizadas nos diversos eventos produzidos pelo Tribunal, muitas vezes simultâneos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de 01 (uma) câmera filmadora profissional e de 01 (um) tripé que serão utilizados rotineiramente pela instituição por prazo indeterminado, não cabendo, portanto, a locação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. Os requisitos técnicos e de qualidade estão elencados nos itens 1.2.1 e 1.2.2 deste Termo de Referência.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. Não se vislumbram impactos ambientais, uma vez que os equipamentos possuem vida útil longa. Um possível descarte no futuro acontecerá de maneira apropriada;

4.2.2. Todos os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32) ou passível de reutilização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Pretende-se com a aquisição dos produtos oferecer um serviço de qualidade aos jurisdicionados, garantindo que não haja interrupção nas filmagens e nas transmissões pelo canal oficial do TRF2 no YouTube.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para recebimento dos materiais e teste. Caso sejam identificados falhas ou defeitos, a Contratada será comunicada formalmente para reposição do(s) produto(s) não aprovado(s).

6.2. O Contratante fará a proposição da aplicação de penalidades à Contratada e encaminhará os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.3. O Contratante acompanhará a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuará o atesto da nota fiscal para fins de liquidação e pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Critério de seleção do fornecedor: menor preço.

8.2. Modalidade: constará no Edital ou Aviso da Dispensa/Inexigibilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado será o indicado em planilha a ser anexada ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A aquisição dos equipamentos foi solicitada através do SIGEO - ID n. 121032026000228.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1. Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1. **Objetos da contratação:** Câmera filmadora profissional e Tripé.

12.2. **Risco 1: Aquisição de câmera filmadora profissional com pouca durabilidade.**

12.2.1. **Probabilidade:** 2 (Baixa) -O evento tem baixa frequência de ocorrência.

12.2.2. **Impacto:** 4- Significativo - Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.

12.2.3. **Risco:** Baixo.

12.2.4. Danos:

12.2.4.1 Descarte rápido do material adquirido pela Administração.

12.2.4.2. Possibilidade de não conseguir efetuar as transmissões das filmagens efetuadas pelo canal do TRF2 no YouTube.

12.2.5. **Tratamento:** Reduzir ou mitigar.

12.2.6. **Ação preventiva:** Observar, durante a aquisição, a qualidade do produto e não só o preço, pois as especificações devem ser analisadas detalhadamente, comparando-as com o Termo de Referência.

12.2.7. **Responsável:** Assessoria de Comunicação do TRF2.

12.3. Risco 2: Aquisição de tripé com baixa durabilidade.

12.3.1. **Probabilidade:** 2 (Baixa) - O evento tem baixa frequência de ocorrência, pois os tripés, em geral, têm grande durabilidade.

12.3.2. **Impacto:** 4 – Alto – Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.

12.3.3. **Risco:** Baixo.

12.3.4. **Dano:** Descarte rápido do material adquirido pela Administração.

12.3.5. **Tratamento:** Mitigar.

12.3.6. **Ação preventiva:** Observar, durante a aquisição, a qualidade do produto e não só o preço, pois as especificações devem ser analisadas detalhadamente, comparando-as com o Termo de Referência.

12.3.7. **Responsável:** Assessoria de Comunicação do TRF2.

12.4. Risco 3: Aquisição de tripé em desacordo com as especificações.

12.4.1. **Probabilidade:** 1 (Muito baixa) - Evento improvável de acontecer.

12.4.2. **Impacto:** 2- Baixo - Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.

12.4.3. **Risco** - Muito baixo.

12.4.4. **Dano:** Impossibilidade de utilização do equipamento em todas as situações demandadas.

12.4.5. **Tratamento:** Evitar

12.4.6. **Ação preventiva:** Comparar o material entregue com as especificações contidas no Termo de Referência.

12.4.7. **Responsável:** Assessoria de Comunicação do TRF2

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE WILSON ALVES CAMODEGO**, Assessor, em 06/02/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1587408** e o código CRC **13F42F5B**.

0001413-04.2026.4.02.8000

SEI 1587408v32